



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro Norte, Sorriso - MT, 78.890-900
Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br
CNPJ: 03.239.076/0001-62

Folhas nº

CPL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 010/2024 – SEMAD

1 – Descrição da necessidade da contratação – (Obrigatório)

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, tem como objetivo a aquisição de passagens áreas/terrestres, nacionais e internacionais para suprir as demandas das secretarias municipais tais como:

Capacitações, treinamentos, simpósios, cursos e outros para servidores em outras localidades;

A necessidade da Secretaria de Saúde em encaminhar os pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, para a realização de procedimentos médicos, consultas e realização de exames fora do Município, que necessitem de transporte mais célere;

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer em atender as demandas de atletas e acompanhante (responsável quando for menor de idade) e Professores/Técnicos das modalidades e comissão técnica em casos de participações em eventos esportivos ou de competições a nível regional, estadual, interestadual, nacional e até internacional;

Secretaria de Assistência Social, a atender pessoas em vulnerabilidade social, cujo atendimento está previsto na Lei Municipal Nº 2.045/2011 que rege sobre concessão de benefícios eventuais, como também para o deslocamento de servidores em caso de capacitações e treinamentos, bem como, nos casos que necessitem encaminhar atletas para participação desses eventos que necessitem de transporte mais célere;

Aquisição de passagens aéreas para Secretários; Secretários-Adjuntos; Vice-Prefeito e Prefeito para deslocamento em prol da Administração Municipal, em ações político-administrativas.

2 – Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Administração	Bruno Eduardo Pecinelli Delgado
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia	Nerci Adriano Denardi
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Segurança Alimentar	Marlon Zanella
Secretaria Municipal de Assistência Social	Jucélia Gonçalves Ferro
Controladoria Geral Municipal	Laércio Costa Garcia
Secretaria Municipal da Cidade	Ednilson de Lima Oliveira
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude	Francisco De Sales Fernandes Filho
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Cláudio Cezar Oliveira
Secretaria Municipal de Educação	Lúcia Korbes Drechsler
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	Emílio Brandão Júnior
Secretaria Municipal de Fazenda	Sérgio Kocova Silva
Gabinete Municipal do Prefeito	Ari Genézio Lafin
Secretaria Municipal de Governo	Hilton Polesello
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	Milton Geller
Procuradoria Geral Municipal	Alex Sandro Monarin
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	Luis Fábio Marchioro
Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil	José Carlos Moura
Secretaria Municipal de Transportes	Leonir Capitânio

**SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro Norte, Sorriso - MT, 78.890-900

Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

CNPJ: 03.239.076/0001-62

Folhas nº

CPL

3 – Descrição dos Requisitos da Contratação – (Facultativo)

3.1. O fornecimento das passagens solicitadas deverá ser entregue nas quantidades solicitadas, ao Departamento de Compras do Município de Sorriso/MT, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após solicitação e autorização de fornecimento expedido pelo solicitante.

3.2. O percentual de desconto proposto não poderá ser inferior a 2% (dois por cento) por passagem emitida.

3.2.1. O desconto deverá ser ofertado mediante o valor da menor tarifa de passagem a ser adquirida.

3.3. As passagens deverão ser emitidas em nome do beneficiário da liberação. A liberação será emitida com dados do beneficiário, valor referente ao destino, autorizando a contratada a emitir a passagem conforme autorização de fornecimento expedida.

3.4. A empresa detentora da ata de registro de preços deverá apresentar relatórios mensais com a descrição detalhada das passagens emitidas.

3.5. O desconto deverá ser obtido através do menor valor da passagem a ser emitida, sendo que, a contratada se obriga a emitir o bilhete conforme requisitado, sempre em classe econômica por empresas que detêm autorização de transporte de passageiros intermunicipais/interestaduais de Passageiros, onde, a comprovação do valor deverá ser através de orçamentos de preços mais o valor da taxa de embarque.

3.6. É responsabilidade da empresa a execução do serviço, no horário, e data estipulada, bem como nas condições que serão estabelecidas no termo de referência.

3.7. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na realização dos serviços, a empresa contratada deverá efetuar a troca do serviço no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, arcando com todas as despesas decorrentes da locomoção e troca serviço solicitado.

4 - Levantamento de mercado – (Facultativo)

4.1. Com o objetivo de contratar a empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas e terrestres, o estudo preliminar nos aponta algumas soluções, que são elas:

I. Locação de carros – INVIÁVEL – se mostra inviável pois não existem empresas especializadas no fornecimento desse tipo de serviço que abrangeria todos os tipos de transportes e demanda necessária.

II. Carros próprios que já estão à disposição do Município – INVIÁVEL - não atenderia todas as demandas.

III. Contratação de Agência de Viagens – VIAVEL – Nesta abordagem, a contratação de empresas seria realizada, permitindo a participação de empresas interessadas. suas propostas, incluindo planos disponíveis, condições contratuais e valores, traz uma flexibilidade na escolha de empresas.

5 - Descrição da solução como um todo – (Facultativo)

5.1. Após a análise de mercado chegou-se a conclusão que a contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas e terrestres é a solução que melhor irá atender as necessidades do município, sendo realizada através de licitações por Sistema de Registro de preços - SRP e por item, na qual a administração não possui a obrigatoriedade de aquisição de todo o quantitativo de uma única vez.

6 - Estimativa das quantidades a serem contratadas – (Obrigatório)

6.1. As quantidades informadas foram obtidas por meio de dados encaminhados pela Secretarias Municipais desse município, a quantidade foi estimada com base no Pregão Eletrônico 014/2023, do ano anterior, conforme descrição dos itens e quantitativos a seguir:

Código Item	Código TCE	Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	853889	364446-4	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGEM - DO TIPO AÉREA, ABRANGENDO TODO TERRITÓRIO NACIONAL, COM TAXA DE EMBARQUE; PARA PREFEITO/SECRETÁRIOS, SERVIDORES MUNICIPAL, ATLETAS, ACOMPANHANTES, TÉCNICO DA MODALIDADE, COMISSÃO TÉCNICA E USUÁRIOS DA SEC. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA SEC. MUN. DE SAÚDE.	un	1322000,0000
2	853890	364448-0	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGEM - DO TIPO AÉREA, INTERNACIONAL, COM TAXA DE EMBARQUE, PARA ATLETAS, ACOMPANHANTES, PROFESSORES/TÉCNICOS DA MODALIDADE E COMISSÃO TÉCNICA QUE REPRESENTAM O MUNICIPIO EM EVENTOS ESPORTIVOS.	un	50000,0000
3	853887	0003001	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGEM - DO TIPO TERRESTRE, INTERMUNICIPAL (ESTADUAL) E INTERESTADUAL (NACIONAL), ATRAVÉS DE BILHETE SEM E/OU COM TAXA DE EMBARQUE; PARA PREFEITO/SECRETÁRIOS, SERVIDORES MUNICIPAL, ATLETAS, ACOMPANHANTES, TÉCNICO DA MODALIDADE, COMISSÃO TÉCNICA E USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.	un	569000,00



SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO ACREGÔNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro Norte, Sorriso - MT, 78.890-900
Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br
CNPJ: 03.239.076/0001-62

Folhas nº

CPL

7 - Estimativa do valor da contratação – (Obrigatório)

7.1. Os valores referenciais foram estimados por meio de contratação com base no Pregão Eletrônico 014/2023, do ano anterior, já realizado no Município de Sorriso-MT, conforme ANEXO I.

8 - Justificativas para o parcelamento ou não da solução (se aplicável). – (Obrigatório)

8.1. O objeto da contratação será parcelado e será utilizado o **MAIOR PORCENTUAL DE DESCONTO** por ITEM. Tal método se mostra mais eficaz por permitir maior competitividade na contratação bem como se mostra mais vantajoso para a administração pública por permitir a aquisição conforme necessidade de cada secretaria.

9 - Contratações correlatas e/ou interdependentes - (Facultativo)

9.1. Não se observam contratações correlatas e/ou interdependentes em andamento ou a necessidade de uma para sanar a atual demanda

10 - Demonstrativo da Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual – PCA – (Facultativo)

10.1. A demanda está contemplada no Plano de Contratações Anual do Município de Sorriso-MT – PCA 2024. Atendendo demanda geral de todas as Secretarias, conforme **LINHA Nº 33**.

11 - Resultados pretendidos - (Facultativo)

11.1. Diante disso, o presente estudo, em concordância com os princípios da licitação e administração pública, tem por objetivo avaliar o melhor preço, eficiência, segurança e qualidade dos serviços a serem adquiridos, bem como atender as demandas das diversas secretarias municipais, com fulcro nos dispositivos legais já citados nesse estudo.

12 - Providências a serem adotadas - (Facultativo)

12.1. Formalização de Termo de Referência, previsão orçamentaria, autorização do gestor municipal.

13 - Possíveis Impactos Ambientais – (Facultativo)

13.1. Não se aplica pois os possíveis impactos ambientais são de responsabilidade da contratada e suas respectivas linhas aéreas e/ou terrestres.

14 - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação – (Obrigatório)

14.1. Em relação a viabilidade da contratação, constata-se vantajosa. A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável. Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados. Considerando os pontos listados acima, esta equipe de planejamento declara viável o processo de pregão eletrônico para a contratação.

DECLARO que:

(X) É VIÁVEL a presente contratação.

() NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

CARMEM TERESINHA WELTER

Matrícula nº: 553

Departamento de Compras

FABIO CESAR BELTRAME

Matrícula nº: 3992

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Sorriso - MT, 1 de abril de 2024.

LETICIA MARIZANE CORADIN

Matrícula nº: 8421

Secretaria Municipal de Assistência Social

JOSIANE LEAO DE PAULA

Matrícula nº: 12206

Secretaria Municipal de Saúde

Aprovo em 01/04/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Bruno Eduardo Pecinelli Delgado

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretário: Nerci Adriano Denardi



SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro Norte, Sorriso - MT, 78.890-900

Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

CNPJ: 03.239.076/0001-62

Folhas nº

CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E SEGURANÇA ALIMENTAR
Secretário: Marlon Zanella

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Secretária: Jucélia Gonçalves Ferro

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Controlador: Laércio Costa Garcia

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
Secretário: Ednilson de Lima Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE
Secretária: Francisco De Sales Fernandes Filho

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Secretário: Cláudio Cezar Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretária: Lúcia Korbes Drechsler

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Secretário: Emílio Brandão Júnior

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Secretário: Sérgio Kocová Silva

GABINETE DO PREFEITO
Responsável: Ari Genézio Lafin

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Secretário: Hilton Polesello

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretário: Milton Geller

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
Procurador: Alex Sandro Monarin

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Secretário: Luís Fábio Marchioro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL
Secretário: José Carlos Moura

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Secretário: Leonir Paulo Capitânio